Contrato Prestação de Serviços FMS n º. *047 12016*

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Alto Paraíso de Goiás, e **RAQUEL ALVES CRU VINEL 00561778108,** conforme clausulas e condições a seguir

CONTRATANTE:
Pelo presente instrumento particular que entre si celebram o município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS GO, entidade de direito público interno, inscrito CNPJ n° 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO N° 001 - ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALAN GONÇALVES BARBOSA, brasileiro (a), Divorciado, Prefeito, portador(a) do RG n°533394 SSP/DF, e inscrito(a) no CPF n° 273.662.601-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** inscrito no CNPJ 07.720.96010001-75, neste ato representado pelo Secretario de Saúde e Saneamento, Sr **ALEXANDRE LOPES DE** ARAUJO, brasileiro, solteiro, RG 917675 SSP/DF e CPF 352.268.54 - 53, doravante denominado simplesmente **FUNDO e de** outro lado **RAQUEL ALVES CRUVINEL 00561778108,** inscrito no CNPJ sob o n° 21.77241510001-53, situada à Rua 06 qd 04 It 25 Cidade Aita - deste município. Neste ato representada pelo(a) Sr(') **Raquel Alves Cruvinei,** portador(a), RG no 4.127.007 SSP/GO, inscrito no CPF sob o no 005617781-06, residente e domiciliado(a) à Rua 06 qd 04 It 25 -• Cidade Alta, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

EMBASAMENTO JURIOICO
O presente contrato se embasa na Lei Federal 8666193 e alterações posteriores, e tudo mais o que couber da legislação aplicável à matéria.

CLAUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** de. APOIO ADMINISTRATIVO DE ATENDENTE E AUXILIAR DE FARMÁCIA, e (outros se necessários).

CLÁUSULA **SECUNDA (DA VIGÊNCIA)**

O prazo Para *execuço dos* C@PviÇob *d crit s na clausula 1* ^{0} tem por inicio a data de 1010812016 findando-se em 31112120167

CLÁUSULA TRORA (DA FORMA 011 PAGAMENTO)

Pelos serviços contratados, pagara o CONTRATANTE, **ao** CONTRATADO, o valor estimado de R$ 6.50000 (seis mil quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (O CONTRATANTE) deverá

a) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços
b) Efetuar o devido pagamento ao CONTRATADO referente aos serviços executados, em conformidade com as cláusulas Quinta e Sexta:
c) Remeter advertência ao **CONTRATO,** por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória.
d) Indicar servidor do **CONTRATANTE,** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATO.**

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO)

O **CONTRATO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, ou despesas incidentais sobre os serviços contratos, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações decorrentes no presente contrato.
SUBCLAUSULA 2.1 – O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DAS CONDIÇÕES GERAIS)

Não será permitida a subcontratação de serviços.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 10.305.021 **0.2M28.3.,90.3$.00,00.**

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENAUOADES)

Pelo descumprimento total ou parcial da condições prevista no contrato o CONTRATANTE poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666193, sem prejuízo da responsabilização e penal cabível.

CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA

Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (50) dia do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FÕRO)

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás GO, para dirimir quaisquer duvidas que surgirem no presente Contrato de Prestação se Serviços.

Por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual forma e teor e assinam na presença de duas testemunhas capazes para que produza todos os resultados do seu objeto de mister.

Alto Paraíso de Goiás, 10 de agosto de 2016.

í)

Áian Go çai s Barbosa
Prefe 'd'inícipal

Alexandre Lopejde Araújo
Se uiode Saúde,€ Saneamento

aqueI Alves Cr ei
Contratado

Ià M P V xo gu
de COfltO ~terno
portar a o 41 9 I

la Nome: ass.:

CPF: _____

C PF.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS - GO
Estado de Goiás

Certidão Negativa Pessoa Jurídica
Tributos Municipais

01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome ou Razão Social

RAQUEL ALVES CRU VINEL 00561778108

Endereço

RUA 06 QD 04 LI 25- CIDADE ALTA

Cidade	UF
ALTO PARAISO DE GOIAS	GO

CPF / CNPJ	Inscrição Municipal
21,772.415/00	

02 - FINALIDADE

PARA FINS DE RECEBIMNETO

Emitida em 24-agosto-2016

Nada Consta: Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal a posteriores verificações e lançamentos

Certidão válida por 30 dias

Assinatuk do Responsável

9 de c ff s. Ltwiltan

Agente Administrativo

Portrja

03 AUTENTICAÇÃO

AUTENTICADO

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está R EG U **LAR** perante o FGTS:

Jrscrçzk 2.?4/()QQ11j
Razão $cilai SAq(JEL ALV CRUVINL

Resultado da oorisulta em ?4100,10 46 14314

Obtenha o Certificado de Regul.1dade do FGTS - CRF

Consulte e Histórico do Empregador

ss Dúvidas mais

O u30 cestas infomio4005 pata i;')$ M.'10 previstos em hi deve ser Precedido d& vriflcaç e auiLIIJa no sito da www.cajxaovbr

Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos *Especiais*
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTWAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA **- NEGATIVA**

NR. CERTIDÃO N 15037878

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE UOCUMENTO 21.772.415/0001-5

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas *filiais);*

NÃO CONSTA DEBITO

4.4.
4 4 4. 4. *. 4. 4• 4, 4. * 4. 4. *. * 4. *. *

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragratb 2 do artigo 1, combinado eorn a alinca b' do inciso II do artigo 2, ambos IN rir. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN rir. 828/2006USF, de 13 de novembro de 2006 constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso 1 do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR, 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no eadcreeo;
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.566.176.943 **EMITIDA VIA INTERNE**

SGThSEFAZ: **LOCAL E DATA;** GO1AN1A, 24 AGOSTO DL 7016 HORA; *14:39:8:5*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRA3ALHL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAQUEL ALVES CRUVINEL 00561778108 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.772.415/0001-53
Certidão n°: 82872384/201
Expedição; 24/08/2016, ãs 14:36:26
Validade: 191/02/2017 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAQUEL ALVS CRUVINEL** 00561778108 (**MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.772.415/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trahaihjtas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, a escentado pela Lei n 12440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n[1] 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do TrabalhQ e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condi ciona'se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br').
Certidão emitida g tuitmnt

INFORMAÇÃO IMPORTUNTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SlIOt) G 2' LJ UdAC'

NOME

CRUVL:,?F:

LI wi NFL 1Ø ÇW4

DATA,rA..

D 'C'J ; 4' L•; 4 C C A .OAO

1721249N'

!HHr

4984

GOOD THRU

VISA

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

omc

Nascimento

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

&JEL ALV.S CtiVI.:L

r' LZiI LcÂO

MUNICIPIO DE

ZONA SEÇÃO

M

DATA DE EMISSÃO

jj

n

us

-iwz deO(retto , ubst uto

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com 05 assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE n° 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTA QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

eleitora: **RAQUEL ALVS CUVINL**

Inscrição: **040592691031** Zona: 143 Seção: 12

Município: 92118 - ALTO PARAISO DE GOIÁS UF: GO

Data de Nascimento: 16/12/1982 Domiciliada desde: 20/08/1999

Filiação: ALICE CRUVINEL DO CARMO

VALDENIR ALVES DE SOUZA

CrtiçJu rntlç1 â? 14:8 do 14/07/Q1

Res.-TSE n^0 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitorai reune plenitude o goto dos direitos políticos, o regular exercício do voto salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de muitas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrénciu de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus gtoitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade adminitptiv; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **çeçiidâo de au ç ejQjj** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: ittp:/!www.tse. jus. br, por meio do código **13H6CELUI.138GL20I3**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N° **109312406378**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: RAQUEL ALVES CRUVINEL
Nome da Mãe	: ALICE CRU VINEL DO CARMO
Data de Nascimento	: 16/12/1982
CPF	: 00561778108

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitaçào na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO **109312406378**

Certidão expedida em 14 de julho de 2016, às 14:33:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 14 de julho de 2016

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente €o 14/07/2016 - 14:33:35
alidaçao pelo código: 109312406378, no endereço: https://projudi.tjgoJu$.br/CertidaoPublica